

ANEXOS

- **Período da Reforma em 2023:** Até 01.03.2023
- **Jornada Pedagógica:** 02.03.2023
- **Início do Ano Escolar:** 02.03.2023
- **Início do Ano Letivo:** 06.03.2023
- **Planejamento Escolar:** 03.03; 10.04; 18.06; 08.07; 16.08; 20.09 e 03.11.2023
- **Recesso Escolar:** 23.06 a 02.07.2023 e 27 a 31.12.2023
- **Sábados Letivos:** 11,18 e 25.03; 01,15 e 29.04; 06,13,20 e 27.05; 03 e 17.06; 08 e 22.07; 05.08; 02 e 16.09.2023
- **Término do Ano Letivo:** 21.12.2023
- **Término do Ano Escolar:** 26.12.2023
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1º trimestre (65 dias/260 horas); 2º trimestre (65 dias/260 horas) e 3º trimestre (70 dias/280 horas) = 200 dias/800 horas.

RESENHA N. 011/CME/2023
RESOLUÇÃO N. 120/CME/2023 DE 20/07/2023

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do Centro Educacional Aruanã – localizado na rua Herman Lima, n. 211, Qd. 17 – Conjunto Residencial Parque Aruanã, - Compensa I - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 10 (dez) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2031).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação de Autorização de funcionamento, que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 4015

RESENHA N. 013/CME/2023
RESOLUÇÃO N.075/CME/2023 DE 20/07/2023

CRENCIAR E AUTORIZAR a Creche e Escola Confiare – localizada na rua das Begônias, n. 291, Qd. D, Conjunto Tiradentes - Aleixo - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 5 (cinco) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º), por 04 (quatro) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2025).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 4242

RESENHA N. 017/CME/2023
RESOLUÇÃO N.086/CME/2023 DE 20/07/2023

CRENCIAR E AUTORIZAR o Centro Educacional Aprendiz – localizado na rua Januacá,n.146 –São José I - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e Ensino Fundamental (1º ao 5º), por 03 (três) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2025).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 2293

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – CMDCA

Corrige algumas situações publicadas com incorreções,

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral em reunião do dia 10/07/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir equívocos relacionados a nomes e prenomes de candidatos, zonas de concorrência,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR quanto ao local de concorrência para a votação para Conselheiros Tutelares, o seguinte candidato:

a) GLAUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA, inscrição n.º 362 – Sai da Zona Sul II para a Zona Leste II.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 19 de julho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus.

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMDCA

Corrige algumas situações publicadas com incorreções,

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do Edital n.º 001/2023 quanto aos espaços geográficos da Cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar alguns bairros às zonas de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR nas Zonas abaixo discriminadas os bairros, conjuntos habitacionais e comunidades a seguir:

- a) Bairro Monte Sinai – Zona Norte I
- b) Conjunto Cidadão 10 – Zona Centro-Oeste
- c) Ramal da Cooperativa São Francisco – Zona Rural